



Lei n. 3.067 de 04 de maio de 1971

Reconhece de utilidade pública a Comissão de Desenvolvimento dos Municípios da área de Boa Esperança (DEMABE).

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Comissão de Desenvolvimento dos Municípios da área de Boa Esperança, com sede e fôro na cidade de Guadalupe, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 1971.

Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

ANTONIO NONNATO DA CUNHA
P/ Chefe do Gabinete Civil